



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI — ESTADO DE SÃO PAULO

Fol. 1 _____
Fol. 2 _____

(FOLHA DOIS)

PROJETO DE LEI Nº 6/68

Dispõe sobre a revalorização da escala de vencimentos e salários do Funcionalismo do Município de Barueri.

e pelo mais antigo.

Para efeito de promoção dos servidores braçais levar-se-á em consideração o merecimento de cada um, baseando-se nos seguintes atributos:

ATRIBUTOS PARA PROMOÇÃO

- a) - Assiduidade e Pontualidade
- b) - Produtividade
- c) - Disciplina
- d) - Cooperação

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

Significação - Comparecimento diário ao trabalho; observância de horário de entrada e saída do serviço

PRODUTIVIDADE

Significação - Rendimento nas funções de trabalho, com os dois qualificativos (Rendimento e Regularidade) e quantitativo (volume de trabalho)

DISCIPLINA

Significação - Cumprimento das disposições regulamentares, acatando às ordens superiores, respeito aos Chefes e companheiros de trabalho.

COOPERACAO

Siginificação - Disposição em colaborar para o bom andamento dos serviços, mesmo quando fora de suas atribuições; compreensão e tolerância para com os companheiros.

Em cada período de movimentação de QUADRO, que se realizará bimestralmente, no mês de maio, sem prejuízo dos reajustes salariais, ao Chefe imediato competirá indicar ao sr. Chefe do Executivo, para efeito de promoção, os servidores que merecem serem promovidos, apresentando a justificativa por meio de Relatório.

Entendemos também de que para as demais carreiras se faz necessária a elaboração dos respectivos QUADROS, para se oferecer a justa distinção que ora se pleiteia aos trabalhadores braçais.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1968


Arnaldo Rodrigues Bittencourt